



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

RS: 09
PROC: 140/93
70

LEI Nº 307. DE 26 DE ABRIL DE 1993.

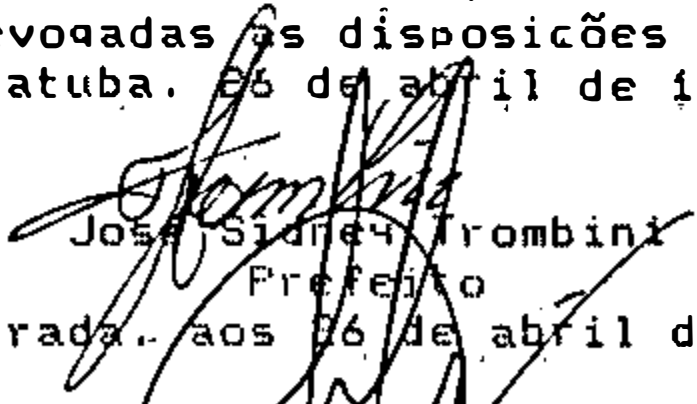
Denomina "MESSIAS MENDES DE SOUZA" a
Creche do Bairro do Ipiranga.
(Autor Ver. Edson Mendes do Amaral)

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

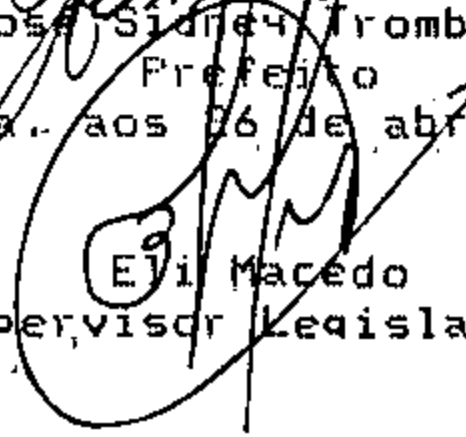
Art.1º.- A Creche do Bairro do Ipiranga passa a denominar-se Creche MESSIAS MENDES DE SOUZA.

Art.2º.- Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa em anexo.

Art.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 26 de abril de 1993.


José Sidney Trombini
Prefeito

Publicada e Registrada, aos 26 de abril de 1993.


Eli Macedo
Supervisor Legislativo